Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252 E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA NORMATIVA № 741, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O pedido de credenciamento presencial será indeferido, mesmo que a tendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria Normativa, caso o
seguintes indicadores obtiverem conceito insatisfatório menor que 3 (três):
" (NR)
"Art. 5º O pedido de credenciamento EaD será indeferido, mesmo qua atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria Normativa, caso o seguintes indicadores obtiverem conceito insatisfatório menor que 3 (três):
" (NR)
"Art. 6º No pedido de recredenciamento, será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria Normativa, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório menor que 3 (três):
" (NR)
"Art.11

§ 1º Em caso de CI inexistente ou satisfatório obtido há mais de cinco anos, se rá utilizado subsidiariamente o indicador de qualidade institucional disponibilizado pelo INEP, que deverá ser igual ou maior que 3 (três).



SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

§ 2º A quantidade de cursos a serem dispensados por ano obedecerá a tabela seguinte, após consulta ao CI ou indicador de qualidade institucional disponibilizado pelo INEP, que será utilizado conforme estabelecido a seguir:

Indicador institucional		Quantidade de cursos dispensados de avaliação
utilizado		externa in loco
	3	Até três cursos por ano
4 5		Até cinco cursos por ano
		Até dez cursos por ano

- § 3º Os seguintes cursos não serão dispensados de avaliação externa in loco:
 - I Direito, Medicina, Psicologia, Odontologia e Enfermagem;
 - II cursos não contemplados no Anexo I desta Portaria Normativa;
- III cursos em caráter experimental e com denominações ou matrizes curriculares inovadoras;
- IV cursos com matrizes curriculares que apresentem disciplinas análogas a projetos 'integradores', 'interdisciplinares' ou similares, com carga horária desproporcional em relação à carga horária do curso, com exceção daqueles solicitados por IES com CI igual a cinco;
- V cursos solicitados por IES sem CI nem indicador de qualidade institucional disponibilizado pelo INEP; e
 - VI cursos constantes do Anexo II desta Portaria Normativa.
- § 4º Os cursos referidos nos incisos II, III e IV do § 3º poderão ser dispensados de avaliação externa in loco, a critério da SERES, para IES com CI igual a cinco, observado s os demais critérios estabelecidos no caput.
- § 5º Não se aplica a dispensa de avaliação externa in loco aos cursos superiores na modalidade EaD." (NR)

"Art. 12	
III - manifestação favorável da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC par	•
curso.	a a autorização do
" (NR)	

§ 8º A SERES poderá sobrestar pedidos de autorização de cursos protocolados por IES que tenha processo de recredenciamento com protocolo de compromisso instaurado, até a conclusão da fase de parecer final pós protocolo, com sugestão de deferimento.

"Art. 13.

II /	NID
	חוו



SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

"Ar	t. 16.	Aplicam-se	aos	processos	de	reconheciment	o e r	enovação	de
reconheciment	to na f	ase de Pare	cer Fi	inal os crité	rios	definidos no art	. 13 d	lesta Port	aria
Normativa, cuj	a decis	são obedece	erá ad	os seguinte:	ра	drões:			

- I CC satisfatório e conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas e nos indicadores elencados nos incisos III e IV do art. 13 desta Portaria Normativa, quando for o caso: Deferimento; ou
- II CC insatisfatório e/ou conceito insatisfatório em uma das dimensões avaliadas e nos indicadores elencados nos incisos III e IV do art. 13 desta Portaria Normativa, quando for o caso: Instauração de Protocolo de Compromisso.

" (1	۱R
------	----

- "Art. 17. Na fase de parecer final pós-protocolo de compromisso, dos pedidos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, serão adotados os critérios estabelecidos no art. 13 desta Portaria Normativa, e a decisão obedecerá aos seguintes padrões:
- I CC satisfatório e conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas, bem como nos indicadores elencados nos incisos III e IV do art. 13 desta Portaria Normativa, quando for o caso: Deferimento; ou
- II CC insatisfatório ou conceito insatisfatório em uma ou mais das dimensões avaliadas, bem como nos indicadores elencados nos incisos III e IV do art. 13 desta Portaria Normativa, quando for o caso: Instauração de procedimento sancionador pela área competente.

" (NR)
"Art. 22
§ 3º Se ausente o CC ou, se existente, for anterior a cinco anos no momento da análise e, cumulativamente, estiver ausente o indicador de qualidade de curso disponibilizado pelo INEP, o pedido será arquivado.
" (NR)
"Art. 24
§ 1º O não atendimento de quaisquer dos critérios listados nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo ensejará o indeferimento do pedido de aumento de vagas do curso de Medicina.
" (NR)
Have 20

§ 1º As IES que tenham CI e indicador de qualidade institucional disponibilizado pelo INEP igual ou maior que quatro podem aumentar em até 50% o número de vagas em cursos de graduação reconhecidos, nas modalidades presencial ou EaD, que tenham CC ou indicador de qualidade de curso disponibilizado pelo INEP maior ou igual a quatro, excetuando-se os cursos de Medicina e de Direito, sem a necessidade de autorização do MEC.

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252 E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

§ 2º As IES que tenham CI e indicador de qualidade institucional disponibilizado pelo INEP igual a cinco podem aumentar em até 70% o número de vagas em cursos de graduação reconhecidos, nas modalidades presencial ou EaD, que tenham CC ou indicador de qualidade de curso disponibilizado pelo INEP maior ou igual a quatro, excetuando-se os cursos de Medicina e de Direito, sem a necessidade de autorização do MEC.

§ 3º As alterações citadas neste artigo serão tratadas como alteraçõe
cadastrais de menor relevância e, até que haja implantação de funcionalidade no
Sistema e-MEC, devem ser informadas, em meio físico, junto à SERES, acompanhada
de cópia da decisão de órgão competente da IES que referende alteração do número
de vagas.

ll	(NR	
----	-----	--

"Art. 29. Esta Portaria aplica-se aos processos protocolados a partir da data de publicação do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e, no que couber, aos processos em tramitação até a data de publicação do referido Decreto.

Parágrafo único. A SERES editará normativo específico dispondo sobre os critérios para aplicação do padrão decisório aos processos em tramitação referidos no caput." (NR)

"Art.30	 	•••••

VI - Instrução Normativa SERES nº 1, de 23 de fevereiro de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Quadro 1: Bacharelados

Grupo do Curso	Curso	Critério para Dispensa de Visita pelo INEP em processo de Autorização - Grupos Correlatos e oferta de cursos específicos
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	
	Bacharelado Interdisciplinar em	
	Ciência e Tecnologia	
	Tecnologia	
I - Ciências Exatas	Estatística	Oferta de cursos nos grupos I
e da Terra	Física	ou II
	Geologia	
	Matemática	
	Meteorologia	
	Química	



SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

	Oceanografia	
II - Ciências	Ciências Biológicas	Oferta de cursos nos grupos I
Biológicas	Biotecnologia	ou II
III - Engenharias	Engenharia Ambiental	Oferta de cursos no grupo III
	Engenharia Automotiva	
	Engenharia Biomédica	
	Engenharia Cartográfica e de	
	Agrimensura	
	Engenharia de Pesca	
	Engenharia de Alimentos	
	Engenharia de Bioprocessos	
	Engenharia de Controle e	
	Automação	
	Engenharia de Materiais	
	Engenharia de Telecomunicações	
	Engenharia Eletrônica	
	Engenharia Sanitária	
	Engenharia Têxtil	
	Engenharia Metalúrgica	
	Engenharia de Produção	Oferta de cursos nos grupos
		III ou VI
	Engenharia Química	Oferta do curso de
		Engenharia de Petróleo
	Engenharia de Petróleo	Oferta do curso de
		Engenharia Química
	Engenharia Civil	Oferta de cursos de
		Engenharia Elétrica,
		Engenharia Mecânica ou
		Engenharia Química
	Engenharia Mecânica	Oferta de cursos de
		Engenharia Elétrica,
		Engenharia Civil ou
	Franchasia Elátrica	Engenharia Química
	Engenharia Elétrica	Oferta de cursos de
		Engenharia Mecânica, Engenharia Civil ou
		Engenharia Química
	Biomedicina	Engermana Quimica
	Bacharelado Interdisciplinar em	1
V - Ciências da	Ciências da Saúde	Oferta de cursos no grupo IV
Saúde		ou dos cursos de Medicina,
	-	≟
Saude	Educação Física Farmácia	ou dos cursos de Medicina, Enfermagem, Psicologia ou



SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

	Fisioterapia	Odontologia
	Fonoaudiologia	1
	Nutrição	
	Terapia Ocupacional	
	Terupia Geapacional	
	Medicina Veterinária	
	Engenharia Agrícola	
V - Ciências	Agronomia ou Engenharia	Oferta de cursos no grupo V
Agrárias	Agronômica	
	Engenharia Florestal	
	Zootecnia	
	Administração	_
	Arquivologia	
	Biblioteconomia	
	Ciências Atuariais	
VI - Ciências	Ciências Contábeis	Oferta de cursos no grupo VI
Sociais	Ciências Econômicas	
Aplicadas	Comunicação Social – Jornalismo	
	Comunicação Social - Relações	
	Públicas	
	Economia Doméstica	
	Museologia	7
	Secretariado Executivo	
	Serviço Social	
	Turismo	
	Ciências Sociais	
	Antropologia	
	Arqueologia	
	Bacharelado Interdisciplinar em	
VII - Ciências	Ciências Humanas	Oferta de cursos no grupo VII
Humanas	Ciências Políticas	
	Filosofia	
	Geografia	
	História	
	Relações Internacionais	
	Secretariado Executivo	
	Sociologia	
	Teologia	1



SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252 E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

	<u> </u>	1
	Artes Visuais	
	Bacharelado Interdisciplinar em	
	Artes	
	Comunicação Social - Cinema e	
	Audiovisual	
	Dança	
VIII - Linguística,	Design	Oferta de cursos no grupo
Letras e Artes	Letras	VIII
	Moda	
	Música	
	Teatro	
	Arquitetura e Urbanismo	Oferta de cursos nos grupos
		III ou VIII
	Comunicação Social - Publicidade	Oferta de cursos nos grupos
	e Propaganda	VI ou VIII
	Ciência da Computação	
IX - Computação e	Engenharia de Software	Oferta de cursos no grupo III
Informática	Engenharia de Computação	ou IX
	Sistemas de Informação	Oferta de cursos nos grupos
		VI ou IX

Quadro 2: Licenciaturas

Licenciaturas	Critério para Dispensa de Visita pelo INEP em processo de Autorização
Artes Visuais	
Dança	
Design	
Letras - com formação em uma ou mais	Curso de licenciatura ou bacharelado no
Línguas	mesmo grupo, ou de bacharelado no
Música	grupo 8 - Linguística, Letras e Artes
Teatro	
Licenciatura Intercultural	
Licenciatura Interdisciplinar em Códigos e	
Linguagens	
Ciências Biológicas	Curso de licenciatura ou bacharelado no
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências	mesmo grupo, ou de bacharelado nos
Naturais	grupos I - Ciências Exatas e da Terra, ou II
	- Ciências Biológicas
Educação Física	Curso de licenciatura ou bacharelado no
Nutrição	mesmo grupo, ou de bacharelado no
	grupo IV - Ciências da Saúde



SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

Filosofia	Curso de licenciatura ou bacharelado no
Geografia	mesmo grupo, ou de bacharelado no
História	grupo VII - Ciências Humana
Ciências Sociais	
Matemática	Curso de licenciatura ou bacharelado no
Física	mesmo grupo, ou de bacharelado no
Química	grupo I – Ciências Exatas e da Terra
Informática	
Turismo	Curso de licenciatura ou bacharelado no
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências	mesmo grupo, ou de bacharelado nos
Humanas	grupos
	VI - Ciências Sociais Aplicadas, ou VII -
	Ciências Humanas
Licenciatura Interdisciplinar em Educação	Curso de licenciatura ou bacharelado no
do Campo	mesmo grupo, ou de bacharelado nos
	grupos II – Ciências Biológicas, ou VII -
	Ciências Humanas
Pedagogia	Cursos de Licenciatura

Quadro 3: Cursos Tecnológicos

Curso	Critério para Dispensa de Visita pelo INEP em processo de Autorização
I - CST Eixo Ambiente e Saúde	Oferta de ao menos um curso tecnológico
(excetuando cursosdo Anexo II)	do Eixo I; ou Oferta de ao menos um curso
	de bacharelado do grupo IV
II - CST Eixo Apoio Escolar	Oferta de ao menos um curso tecnológico
	do Eixo IV; ou Oferta do curso de
	licenciatura em Pedagogia; ou Oferta do
	curso de bacharelado em Administração
III - CST Eixo Controle e Processos	Oferta de ao menos um curso tecnológico
Industriais (excetuando curso de	dos Eixos III ou XI; ou Oferta de ao menos
Manutenção de Aeronaves)	um curso de bacharelado do grupo III
IV - CST Eixo Gestão e Negócios	Oferta de ao menos um curso tecnológico
	dos Eixos IV ou V; ou Oferta do curso de
	bacharelado em Administração
V - CST Eixo Hospitalidade e Lazer	Oferta de ao menos um curso tecnológico
	dos Eixos IV ou V; ou Oferta do curso de
	bacharelado em Administração

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.	.org.br

VI - CST Eixo Informação e Comunicação	Oferta de ao menos um curso tecnológico
	do Eixo VI; ou Oferta de ao menos um
	curso de bacharelado do grupo IX
VII - CST Eixo Infraestrutura (excetuando	Oferta de ao menos um curso tecnológico
curso do Anexo II e do curso de	do Eixo VII; ou Oferta de ao menos um
Construção de Edifícios	curso de bacharelado do grupo III
VIII - CST Eixo Militar	Visita obrigatória conforme Quadro do
	Anexo II
IX - CST Eixo Produção Alimentícia	Oferta de ao menos um curso tecnológico
	dos Eixos IX ou XII; ou Oferta de ao menos
	um curso de bacharelado do grupo V
X - CST Eixo Produção Cultural e Design	Oferta de ao menos um curso tecnológico
	do Eixo X; ou Oferta de ao menos um
	curso de bacharelado do grupo VIII

XI - CST Eixo Produção Industrial	Oferta de ao menos um curso tecnológico
(excetuando CST Construção Naval e CST	dos Eixos III ou XI; ou Oferta de ao menos
Petróleo e Gás)	um curso de bacharelado do grupo III
XII - CST Eixo Recursos Naturais	Oferta de ao menos um curso tecnológico
	dos Eixos IX ou XII; ou Oferta de ao menos
	um curso de bacharelado do grupo V
XIII - CST Eixo Segurança (excetuando	Oferta de ao menos um curso tecnológico
cursos do Anexo II)	do Eixos XIII
CST em Construção de Edifícios	Oferta do curso de Engenharia Civil
CST em Construção Naval	Oferta do curso de Engenharia Naval
CST em Petróleo e Gás	Oferta dos cursos de Engenharia Química
	ou Engenharia de Petróleo
CST em Manutenção de Aeronaves	Oferta do curso de Engenharia
	Aeronáutica

ANEXO II

Quadro de Cursos com Visita Obrigatória

Engenharia Aeronáutica	
Engenharia Naval	
Engenharia de Minas	
Ciências da Logística (Forças Armadas)	
Engenharia de Fortificação e Construção (Forças Armadas)	
Engenharia Mecânica de Armamentos (Forças Armadas)	
Engenharia Mecânica de Veículos Militares (Forças Armadas)	
CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves	
CST em Radiologia	
CST em Segurança Pública	
CST em Serviços Penais	
CST do Eixo Militar	
Cursos do art. 11, § 2º, desta Portaria Normativa	

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252 E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

ANEXO III

Medicina

AV = i + c + R + P + L

AV = Limite percentual de aumento de vagas.

i = Percentual aplicável em razão do conceito ou indicador da IES, constante no Anexo IV.

c = Percentual aplicável em razão do conceito ou indicador do curso, constante no Anexo V.

R = Percentual aplicável em razão do ato regulatório do curso, constante no Anexo VI.

P = Percentual aplicável em razão do número de cursos de pós-graduação stricto sensu, tal como estabelecido no art. 26, inciso I, desta Portaria.

L = Percentual aplicável em razão dos leitos do SUS disponibilizados pela mantenedora da IES, tal como estabelecido no art. 26, inciso II, desta Portaria.

Demais Cursos

AV = i + c + R

AV = Limite percentual de aumento de vagas.

i = Percentual aplicável em razão do conceito ou indicador da IES, constante no Anexo

c = Percentual aplicável em razão do conceito ou indicador do curso, constante no Anexo V.

R = Percentual aplicável em razão do ato regulatório do curso, constante no Anexo VI.

ANEXO IV

Conceito ou indicador da IES	Percentual aplicável
CI ou IGC 3	10%
CI ou IGC 4	20%
CI ou IGC 5	30%

ANEXO V

Conceito ou indicador de curso	Percentual aplicável
CC ou CPC 3	10%
CC ou CPC 4	20%
CC ou CPC 5	30%



SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada"A", Conj "A", 9º andar Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

ANEXO VI

Ato regulatório do curso	Percentual aplicável
Reconhecimento	10%
Renovação de Reconhecimento	20%
A partir da 2ª Renovação de	30%
Reconhecimento	

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(DOU nº 149, 03.08.2018, Seção 1, p.19)